CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO
CASCAVEL - CEARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

Valmir Facundo - Oficial

Matrícula	10.104
Registro Geral	Data 01/11/2024
Rubrica	FLS. 01F

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado Sítio denominado "Lagoa" e "Goiabeira", do distrito sede desta cidade e Comarca, com frente para Rua Cmte. Ariston, lado par, distando 56,70m (cinquenta e seis metros e setenta centímetros), para Rua Hortência, no sentido nascente/poente, constituído por parte do lote nº 40 (quarenta), da quadra E, do loteamento denominado "ESPAÇO NOBRE II", medindo 5,00m (cinco metros), de frente por 25,69m (vinte e cinco metros e sessenta e nove centímetros) de frente aos fundos, de ambos os lados, e, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área total de 128,45m² (cento e vinte e oito metros e sessenta e nove centímetros quadrados), limitando-se: ao sul (frente) medindo 5,00m (cinco metros), com a Rua Cmte. Ariston; ao nascente (lado direito) medido 25,69m (vinte e cinco metros e sessenta e nove centímetros), com o lote nº 40 (quarenta), da quadra E, pertencente J.Miranda Construtora Eireli ME.; ao norte (fundos) medindo 5,00m (cinco metros), com parte do lote nº 22 (vinte e dois), da quadra E, pertencente a Espaço Nobre Construtora Ltda; e ao poente (lado esquerdo) medindo 25,69m (vinte e cinco metros e sessenta e nove centímetros), com lote nº 39 (trinta e nove), da quadra (E), pertencente a J. Miranda Construtora Eireli ME.

PROPRIETÁRIA: J MIRANDA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.573.544/0001-36, com sede nesta cidade na Trav. Joaquim Ferreira, 156, centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Na conformidade do R.01 da matrícula nº 9.645, deste Registro Imobiliário. Cascavel-CE., 1º de novembro de 2024. Eu, , Ludovica Facundo Canuto Sá (Substituta), no impedimento ocasional do Oficial.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.01/10.104 – ABERTURA DE MATRÍCULA POR DESMEMBRAMENTO – A presente matrícula foi aberta em virtude do desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 9.645, desta Serventia, tudo conforme requerimento, datado de 23/08/2024, Autorização de Desmembramento da Secretaria de Obras da Prefeitura local, datada de 19/07/2024, Memorial Descritivo e Planta de situação, apresentados e arquivados neste Cartório. Cascavel-CE., 1º de novembro de 2024. Eu, , Ludovica Facundo Canuto Sá (Substituta), no impedimento ocasional do Oficial.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.02/10.104 - CONSTRUÇÃO - A requerimento da proprietária que juntou um "Habite-se" expedido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE, datado de 13 de novembro de 2024, averba-se a construção de "Uma casa residencial, com frente para a rua Cmte. Ariston, nº 1.724, encravada em terreno constituído por parte do lote nº 40, quadra E, no loteamento denominado "Espaço Nobre II", com uma área construída de 102,83 metros quadrados". Cascavel-CE., 11 de dezembro de 2024. Eu, , Ludovica Canuto Facundo Sá (Substituta), no impedimento ocasional do Oficial.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.03/10.104 - CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE QUITAÇÃO DE EVENTUAIS TRIBUTOS - Procede-se a esta averbação para ficar consignado que consta no requerimento que deu origem ao AV.02 supra, a declaração da proprietária, se dando por ciente da necessidade da quitação de eventuais tributos na forma da legislação fiscal, nos termos do art. 1.306, parágrafo único, do Prov. 04/2023 da CGJ/CE. Cascavel - CE., 11 de dezembro de 2024. Eu, , Ludovica Canuto Facundo Sá (Substituta), no impedimento ocasional do Oficial.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R.04/10.104 - COMPRA E VENDA - Pelo contrato por instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação fiduciária de imóvel em

Certidão válida somente com Selo de Autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme Art. 1.135 do Prov. 04/2023 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento de Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme Art. 672, § único do Prov. 04/2023.

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHQLP-JTYQY-JDWCJ-6LQWE.

garantia - Lei nº 9.514/1997, de nº 0010534266, datado de 1º de julho de 2025, prenotado em 10/07/2025, sob o nº 15.691, devidamente assinado pelas partes contratantes, ficando uma das vias arquivadas nesta Serventia, a proprietária supra, J MIRANDA CONSTRUTORA LTDA já qualificada, VENDEU(RAM) o imóvel desta matrícula a JOSÉ LUIS CARNEIRO PINHEIRO, filho de Teresa Francisca Carneiro e de Luís Pinheiro da Costa, brasileiro, empresário, divorciado, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nº 20089038856/SDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.068.543-91, com endereço eletrônico: luizzcorneiro@gmail.com, residente e domiciliado na avenida Prof. Vitoriana Antunes, nº 2295, Centro, em Cascavel-CE; pelo valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), composto pela integralização dos valores: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) de Recursos Próprios; R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), de Financiamento; e R$ 0,00, de recursos do FGTS. Dou fé. Cascavel-CE., 10 de julho de 2025. / / / / / / / / / / / / / / Eu, , Ludovica Canuto Facundo Sá (Substituta), no impedimento ocasional do Oficial.

x x x

10104

Provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, sendo o(s) resultado(s) NEGATIVO(s), de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Códigos HASH: vezno96jmt. Cascavel-CE., 10 de julho de 2025. Eu, , Ludovica Canuto Facundo Sá (Substituta), no impedimento ocasional do Oficial.
xxxxxxxxxxxxxxxx xxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxx

AV.07/10.104 - SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação, conforme Ofício nº 404909/2025 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 (ONR - Pedido - 643686 , registrado sob nºs 31168, Livro B-242, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Cascavel - Estado do Ceará, cuja certidões, datadas de 23/01/2026, foi(ram) apresentada(s) e devidamente arquivada(s) neste Ofício Imobiliário, em conformidade com o art.1.659, provimento 04/2023/CGJ/CE, para a realização da intimação de JOSÉ LUIS CARNEIRO PINHEIRO, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de prestações com vencimentos - 01/09/2025, 01/10/2025, 01/11/2025; pelo qual, após três tentativas frustradas, nos dias, 19/01/2026 às 09h30; 20/01/2026 às 15h37 e, 22/01/2026 às 09h43, na Rua Comandante Ariston, nº 1724, Lote nº 40, Quadra E, Espaço Nobre II, na cidade de Cascavel/CE; e nos dias 19/01/2026 às 10h56; 20/01/2026 às 15h46 e; 22/01/2026 às 10h34, na Av. Prefeito Vioriano Antunes, nº 2295, na cidade de Cascavel/CE; o(a) notificando(a) não foi encontrado, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme art. 26 da Lei nº 9.514/97 - Cascavel-Ce., 30 de janeiro de 2026. Subscrevo, ,Oficial/Substituto(a).
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxx

AV.08/10.104 - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a esta averbação, conforme requerimento da credora fiducíaria, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 (ONR - Pedido - 643686) , apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, em conformidade com o § 1º, do art. 1.667,§ 1º, do provimento 04/2023 - CGJ/CE, para constar que, como consequência de o(s) devodor(es) não terem sido localizad(o)(s), encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme AV. 07, supra, foi promovida a notificação por edital em datas de 25/06/2026 (edição nº 1890/2026), 26/06/2026 (edição nº 1891/2026), 29/06/2026 (edição nº 1892/2026), através do Edital Eletrônico do Extrajudicial (Diário Registral - www.registrodeimoveis.org.br), provimento 04/2023/CGJ/CE, nos termos do do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Cascavel-CE., 15 de julho de 2026. Subscrevo, , Oficial/Substituto(a).
xxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxx xxx

AV.09/10.104 - Em 22 de setembro de 2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já supra qualificado, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Este ato foi praticado, conforme requerimento de Consolidação de Propriedade Fiduciária de Imóvel, datado de 10/09/2026, prenotado em 18/09/2026, sob o nº 16.496, arquivado neste Ofício Imobiliário. Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514. Subscrevo,. ,Ludovica Canuto Facundo Sá, Substituta.
xxxxxxxxxxxx xxxxx xxxxx xxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV.10/10.104 – Em 22 de setembro de 2026 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES - Relativamente a consolidação que deu origem ao AV.09 retro, procede-se a esta averbação para constar que foram apresentados e arquivados nesta Serventia, os seguintes documentos: 1) – Certidão de Quitação de ITBI nº 2026000421, emitida em 09/09/2026. Pagamento feito no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), com código de validação: 0109202600042100A. 4) CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Foi consultado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome do Banco Santander

CARTÓRIO MOURA FACUNDO 2º OFÍCIO Ludovica Canuto Facundo Sá Substituta Cascavel - Ceará

Certidão válida somente com Selo de Autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme Art. 1.135 do Prov. 04/2023 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento de Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme Art. 672, § único do Prov. 04/2023.

Continua na ficha 02

Registro de Imóveis 2º Ofício Cascavel - Ce

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHQLP-JTYQY-JDWCJ-6LQWE.

Registro de Imóveis do Brasil

MATRICULA	FOLHA	CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO
10.104	02V verso	CASCAVEL - CEARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS Valmir Facundo - Oficial

(Brasil) S/A) CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, conforme exigência constante no Provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, sendo o(s) resultado(s) NEGATIVO(s), de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, de Códigos HASH: habom1vz7j. Subscrevo, , Oficial/Substituto(a).

x x x

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KHQLP-JTYQY-JDWCJ-6LQWE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Valmir Facundo (CPF 097.868.993-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHQLP-JTYQY-JDWCJ-6LQWE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHQLP-JTYQY-JDWCJ-6LQWE.